



**LEI COMPLEMENTAR Nº 42/2001.**

De 21 de Fevereiro de 2001.

“Cria cargo de provimento em Comissão e dá outras providências”.

**CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES**, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, etc.,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º) – Fica criado o seguinte cargo público, de provimento em Comissão, com a carga horária de 20 horas semanais, que passa a fazer parte integrante do Anexo 2 da Lei Complementar nº 030/96, de 07 de Fevereiro de 1996, na seguinte conformidade:

**ANEXO 2**

**CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

<u>Quant.</u>	<u>Cargo:</u>	<u>Padrão:</u>
01	CHEFE DO SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL	17-A

Artigo 2º) – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, 21 de Fevereiro de 2001.

*Carlos Ap. M. Alves*

**CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES**  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

*Cláudia Valéria Pereira*  
**CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA**  
Diretora de Administração